



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 0001/2022

Em, 13 de abril de 2022.

ADICIONA O INCISO III AO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Adiciona o Inciso III ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 0360/2021, do Poder Executivo Municipal, que institui o Código de Limpeza Urbana do Município de Cabo Frio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – no caso de unidades multifamiliares, edifícios e condomínios o limite da quantidade coletada será o total de unidades multiplicado por 20 (vinte) quilogramas de resíduos ao dia."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2022.

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Após análise do Projeto de Lei nº 0360/2021, propomos a presente Emenda Aditiva para melhor adequação da matéria.